



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

EMENDA Nº 1

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE
ADEQUAÇÃO AO PL 4.146/2020**

Regulamenta a profissão de Trabalhador
essencial de limpeza urbana.

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do PL 4.146/2020:

“Art. 4º O piso salarial nacional do trabalhador essencial de limpeza urbana será de R\$ 3.036 (três mil e trinta e seis reais) mensais.”

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**

Presidente

Apresentação: 08/07/2025 16:58:39.700 - CFT
EMC-A 2 CFT => PL 4.146/2020

EMC-A n.2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259783614400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

